



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº IND 3832/2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em. 26/05/15
Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS NA COMUNIDADE RURAL, BURITI VERMELHO, SUSSUARANA, ITAPETI E JARDIM II, LOCALIZADAS NA ÁREA RURAL DO PARANOÁ.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a implantação de linhas de ônibus na comunidade rural, Buriti Vermelho, Sussuarana, Itapeti e Jardim II, localizadas na área rural do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores dos núcleos rurais, Buriti Vermelho, Sussuarana, Itapeti e Jardins II localizadas na área rural do Paranoá.

Uma das principais reivindicações recebidas em reunião realizada no dia 13 de maio, foi a necessidade de implantação de linhas de ônibus nos referidos núcleos rurais, pois os moradores para poderem se deslocar de suas casas para

AP.ED.2015/2015 10:14
Edy / 2594



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



as cidades mais próximas como Paranoá e Planaltina dependem da solidariedade dos moradores da comunidade que possuem veículos próprios.

Os jovens deixam de dar continuidade aos seus estudo devido à falta de transporte público tendo em vista que nas referidas comunidades são tem escolas até o nível médio.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em

maio 2015

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

Sala de Protocolo Legislativo
Ind: 3832/2015
Folha Nº 02 Ra



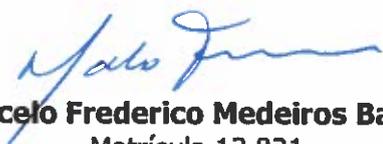
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. N° 3832/2015
Folha N° 03 - RA